



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2084, DE 18 DE MAIO DE 2023.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES A
SERVIDOR PARA DECISÃO SINGULAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- a Portaria JUCERJA n.º 889, de 13 de janeiro de 2010; e
- o que consta do Processo SEI-220011/001508/2023

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga concedida ao servidor **PAOLA DOMINGUES JACOB, ID.** Funcional nº43719953/01, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA